



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Homologa a decisão *ad referendum* referente ao inciso I do artigo 4º da Resolução nº 36/2019-CUn

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **071629/2019-73- GABINETE DA REITORIA;**

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020-CUn, que replanejou as atividades da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a solicitação realizada em plenária pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoas na Sessão Extraordinária deste Conselho do dia 6 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que prorrogou, até do dia 30 de junho de 2020, o prazo estabelecido no inciso I do Art. 4º da Resolução nº 36, de 31 de outubro de 2019, deste Conselho,.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE